

## EDITAL DO PROCESSO PARA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA DOUTORADO

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os alunos interessados em concorrer às bolsas CAPES, CNPq e da Pró-reitoria de Pós-graduação disponíveis para o Programa de Engenharia de Transportes deverão se inscrever no processo de distribuição de bolsa. O formulário de inscrição deverá ser enviado para o email do Programa ([pos-transportes@eesc.usp.br](mailto:pos-transportes@eesc.usp.br)) até a data limite de 20 de setembro de 2017, até às 11h00. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 25 de setembro de 2017, na página do Programa na internet. Os candidatos deverão atender às exigências da Portaria nº 76, da CAPES, ou da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País, do CNPq.

**Observações:** 1. O formulário de inscrição está disponível na página do Programa na internet: <https://www.stt.eesc.usp.br/pos-graduacao/> > “Possibilidade de Bolsa” > “Inscrição para bolsa” >. 2. Os candidatos deverão comprovar todas as informações apresentadas. As comprovações das informações que não estejam disponíveis por meio de link deverão ser enviadas por e-mail junto com o formulário de inscrição. O currículo Lattes do candidato deve estar atualizado no momento da inscrição, para consulta complementar.

- 1.2. Para a atribuição de bolsas, será elaborada uma Lista de Classificação, segundo os critérios descritos no item 2. Haverá uma lista de classificação geral e uma lista de classificação por sub-área.
- 1.3. A Lista de Classificação será elaborada pela Comissão de Bolsas CAPES/DS - CNPq (CB). Esta Comissão será formada por pelo menos três orientadores credenciados no Programa e por pelo menos um representante discente. A CB será nomeada pela CCP para cada processo seletivo.
- 1.4. A classificação dos alunos se dará seguindo a ordem decrescente dos pontos somados, segundo os valores e critérios descritos no item 2.
- 1.5. Haverá 1 (um) dia útil de prazo para recursos, contado a partir da data de divulgação da Lista de Classificação.
- 1.6. O julgamento dos recursos sobre a Lista de Classificação será realizado pela CCP em reunião extraordinária, no dia útil seguinte ao prazo final para recursos.
- 1.7. A Lista de Classificação do presente edital terá validade até o instante da divulgação da Lista de Classificação do próximo Processo Seletivo de Bolsas.
- 1.8. A atribuição das bolsas se dará, inicialmente, segundo a ordem da Lista de Classificação por sub-área (Geomática, Infraestrutura de Transportes e Planejamento de Transportes), sendo contemplado inicialmente o primeiro colocado de cada sub-área e assim sucessivamente até a alocação de todas as bolsas disponíveis. Quando a quantidade de bolsas disponíveis for ou tornar-se inferior a três, a atribuição de bolsas se dará pela ordem da lista de classificação geral dos alunos, respeitando a alocação por subáreas.
- 1.9. Os alunos contemplados com bolsa CAPES deverão apresentar número de conta no Banco do Brasil um dia após a divulgação dos resultados finais, além de entregar uma cópia do CPF e o termo de compromisso

devidamente preenchido (disponível na página do Programa na internet), sem rasuras e assinado, para que a bolsa possa ser implementada.

- 1.10. Os alunos contemplados com bolsa CNPq deverão apresentar número de CPF e número de conta no Banco do Brasil um dia após a divulgação dos resultados finais, além de entregar o termo de compromisso devidamente preenchido (disponível na página do Programa na internet), sem rasuras e assinado, para que a bolsa possa ser implementada.
- 1.11. As bolsas de Doutorado serão concedidas pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por períodos sucessivos, até o máximo de 48 meses.
- 1.12. A prorrogação da bolsa estará condicionada ao desempenho acadêmico e científico do aluno durante seu curso e à aprovação dos Relatórios de Acompanhamento do Aluno.
- 1.13. O bolsista CAPES de Doutorado deve ser aprovado, durante o curso, em uma disciplina PAE em qualquer Programa de Pós-Graduação da USP, além de ser aprovado no Estágio Supervisionado em Docência.
- 1.14. O aluno que possuir vínculo empregatício poderá concorrer à bolsa. No entanto, deverá comprovar afastamento sem remuneração, por ocasião da implementação da bolsa. A nota conjunta sobre a portaria número 01 de 15/07/2010 CAPES CNPq determina que o vínculo poderá ocorrer somente para alunos já bolsistas, como um complemento da bolsa para fixação de alunos nos Programas de Pós-Graduação e não o contrário, ou seja, a bolsa não deve complementar o salário. Além disso, um aluno bolsista deve ter tempo disponível compatível para a realização de seu trabalho de pesquisa. Segundo a nota, o bolsista com vínculo empregatício remunerado “deve atuar profissionalmente na sua área de formação” e seu trabalho “deve estar correlacionado com o tema da sua dissertação/tese”.
- 1.15. O bolsista deve observar o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes, em especial, aos critérios de desligamento (“Renovação e cancelamento de bolsa”).
- 1.16. O bolsista deve atentar às regras de cancelamento e restituição da bolsa da respectiva agência de fomento.
- 1.17. Poderão concorrer a bolsa os candidatos que pretendem ingressar no Programa e ainda não passaram pelo processo seletivo, desde que apresentem: (i) declaração do orientador de mestrado confirmando a data provável de defesa e (ii) pontuação mínima de 50 pontos na Tabela 1 do item 2. Nestes casos, a bolsa somente poderá ser implementada depois que o candidato for aprovado no processo seletivo para o curso de doutorado e caso esta aprovação ocorra antes da divulgação da Lista de Classificação do próximo Processo Seletivo de Bolsas.

## 2. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. As publicações terão pontuação de acordo com a TABELA 1. A nota final será o somatório dos pontos obtidos em cada item.

- 2.2. Os alunos matriculados e que estejam cursando o Doutorado em tempo integral, sem bolsa, e que tenham cursado no mínimo 1 disciplina em média por semestre receberão 2 pontos por semestre.
- 2.3. Os alunos matriculados que tenham cumprido todos os créditos em disciplinas e que estejam cursando o Doutorado em tempo integral, sem bolsa, e que tenham cursado no mínimo 1 disciplina em média por semestre receberão 3 pontos por semestre.
- 2.4. Para os alunos recém-ingressados no Programa, os seguintes critérios serão empregados para desempate, nesta ordem:
- maior produção do orientador (artigos em revistas indexadas) nos últimos 3 anos, de acordo com a pontuação da Tabela 1.
- 2.5. Caso haja empate entre os alunos matriculados no Programa e que estejam sem bolsa, os critérios para desempate serão, nesta ordem:
- alunos com maior tempo no Programa, porém, com menos de 36 (trinta e seis) meses;
  - orientador com menor número de bolsistas de doutorado;
  - produção do orientador (artigos em revistas indexadas) nos últimos 3 anos, de acordo com a pontuação da Tabela 1.

**Tabela 1. Critérios e pontuações**

item	critérios
apresentação de trabalhos científicos em reuniões técnico-científicas	- em português: <u>10 pontos/trabalho.</u> - em inglês: <u>20 pontos/trabalho.</u> <b>* Se o candidato não for o primeiro autor, a pontuação será dividida por dois.</b>
publicação de resumos em anais	- em português: <u>10 pontos/resumo.</u> - em inglês: <u>15 pontos/resumo.</u> <b>* Se o candidato não for o primeiro autor, a pontuação será dividida por dois.</b>
trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em anais de congressos	- em português: <u>15 pontos/trabalho.</u> - em inglês: <u>20 pontos/trabalho.</u> <b>* Se o candidato não for o primeiro autor, a pontuação será dividida por dois.</b>
artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos classificados no Qualis Engenharias I	- periódico A1, A2 ou B1: até 30 pontos/artigo; - periódico B2 e B3: até 25 pontos/artigo; - periódico B4 e B5: até 20 pontos/artigo (até 20 pontos); - periódico C: até 10 pontos/artigo (até 10 pontos)

### 3. CONTATO

Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (STT-PPG-ET) - EESC/USP

Av. Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos, SP, 13566-590

e-mail: [pos-transportes@eesc.usp.br](mailto:pos-transportes@eesc.usp.br)